

## ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 195/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL, COM PROVENTOS CALCULADOS CONSIDERANDO A MEDIA ARITMÉTICA SIMPLES DAS MAIORES REMUNERAÇÕES ATUALIZADAS COM BASE NAS CONTRIBUIÇÕES CORRESPONDENTES A 80% (OITENTA POR CENTO) DE TODO O PERÍODO CONTRIBUTIVO DESDE A COMPETÊNCIA DE JULHO DE 1994 AO SERVIDOR WANDERLEI MARCELO DOS SANTOS.

**NEILDE MARIA DOS SANTOS**, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela, usando das atribuições que lhe confere o Inciso III do artigo 8º da Lei nº 1052 de 01 de setembro de 2014 e:

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado através do Processo Administrativo Previdenciário nº182/2017, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido com fulcro no art. 40, §§2º, 3º, 8º, 14, 15, 16 e 17 da Constituição Republicana de 1988 (artigo 40 e Parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 1052/2014), **a partir de 01 de janeiro de 2018**, aposentadoria especial com fundamento na súmula vinculante 33 do STF com proventos calculados considerando a média aritmética simples das maiores remunerações atualizadas com base das contribuições correspondentes a 80 % (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ao servidor **WANDERLEI MARCELO DOS SANTOS** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 15.740.415-8 SSP/SP, CPF nº 081.957.538 / 09 cadastrado no PIS/PASEP nº 121.0135.2372, matrícula nº 173 ocupante do cargo DESINSETIZADOR R-02 F-G.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ilhabela, 15 de Dezembro de 2017.

  
**NEILDE MARIA DOS SANTOS**  
Diretora Presidente